



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 543/2026/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0860.017385.00022/2026-02
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 56/2026- COMPRASGOV Nº 56/2026

Senhores Licitantes,

Em atenção ao Processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 56/2026- COMPRASGOV Nº 56/2026**, cujo objeto é fornecimento de equipamentos e bens permanentes destinados à estruturação e ao funcionamento de cozinhas solidárias, visando garantir condições adequadas para o preparo, armazenamento e distribuição de refeições às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar no Estado do Acre, sob responsabilidade da Administração Pública.

A Pregoeira da DIVISÃO DE PREGÃO, convoca os representantes das empresas participantes do certame para sessão de reabertura, que será realizada para o dia **29/09/2026 às 11hs (horário de Brasília)**, no site do COMPRASNET (www.gov.br), com o objetivo de:

- Dar ciência ao parecer técnico, emitido pelo órgão demandante, referente a(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente.
- E demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco/AC, 23 de setembro de 2026.

Janaina V. Cunha

Agente de contratação - Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, Cargo Comissionado, em 23/09/2026, às 08:45, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022973224** e o código CRC **0D220EDC**.

Referência: Processo nº 0860.017385.00022/2026-02

SEI nº 0022973224



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

PARECER Nº 3/2026/SEASDH - DEPSAN/SEASDH - GABIN
PROCESSO Nº 0860.017385.00022/2026-02

PARECER TÉCNICO

PROCESSO SEI Nº [0860.017385.00022/2026-02](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026 - COMPRASGOV Nº 56/2026 – SEASDH

OBJETO

Aquisição de equipamentos e bens permanentes para estruturação de Cozinhas Solidárias (TR nº 105/2026).

PRELIMINARMENTE

Em atendimento ao **Despacho 638 (0022721416)**, procedeu-se à análise das propostas atualizadas e dos documentos comprobatórios de exequibilidade encaminhados pelas empresas classificadas no certame.

A análise teve por finalidade verificar a compatibilidade das especificações técnicas ofertadas com as exigências constantes do Termo de Referência, bem como avaliar os documentos apresentados para demonstrar a viabilidade econômica do fornecimento dos objetos pelos valores ofertados.

OCORRÊNCIAS

01 - MVP

ITEM 03 – MESA INOX

Em análise às especificações constantes no Termo de Referência, procedeu-se ao confronto com o encarte técnico apresentado pela licitante para o produto ofertado, a fim de verificar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos, conforme demonstrado a seguir.

Requisito do TR	Especificação do Modelo Proposto	Status
	MESA INOX c/ prateleira inf. (120 x 80 x 75) - Mesa de aço inoxidável com tampo liso. Prateleira inferior gradeada COM MONTAGEM.	
Tamanho: 120 x 80 x 75	120 x 53x 84	Não Atende
Mesa de aço inoxidável.	Mesa de aço inoxidável	Atende
Tampo liso. - Espelho no fundo de 10 cm.	Com tampo liso	Não Atende
Prateleira inferior gradeada.	Prateleira gradeada inferior	Atende

Resultado da Análise Técnica:

A empresa ofertou o produto "Paneleiro 120-01" / "Paneleiro12" da marca Dos Hermanos. O orçamento do fabricante anexo revela dimensões de \$120x53x84 cm\$ (profundidade de apenas 53 cm em vez de 80cm e **não possui o espelho no fundo de 10 cm** exigido no TR.

RESULTADO FINAL: NÃO ATENDE - O produto cotado não atende às dimensões exigidas.

Dessa forma, conclui-se que o equipamento ofertado não atende integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, em razão das inconformidades identificadas nesta análise. Assim, sugere-se que a Pregoeira notifique a licitante, informando os requisitos técnicos não atendidos, para que, caso entenda pertinente e observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021, apresente manifestação ou documentação que julgar cabível, antes da decisão quanto à aceitabilidade da proposta.

Análise de Exequibilidade e Preço

Não é possível realizar a análise de exequibilidade do preço ofertado, tendo em vista que o produto apresentado pela licitante não atende às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

A análise de exequibilidade pressupõe que a proposta corresponda ao objeto efetivamente pretendido pela Administração. No presente caso, considerando que o equipamento ofertado apresenta características incompatíveis com as dimensões mínimas exigidas, eventual análise do preço não permitiria aferir adequadamente a viabilidade econômica da proposta em relação ao objeto licitado.

Dessa forma, resta prejudicada a análise de exequibilidade do preço, em razão do não atendimento técnico do produto ofertado, devendo ser adotadas as providências cabíveis quanto à aceitabilidade da proposta.

02 - TC OLIVEIRA

ITEM 07 – ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS

Em análise às especificações constantes no Termo de Referência, procedeu-se ao confronto com o encarte técnico apresentado pela licitante para o produto ofertado, a fim de verificar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos, conforme demonstrado a seguir.

Requisito do TR	Especificação do Modelo Proposto	Status
Quantidade de Prateleiras	ESTANTE DE AÇO ESTATE 6 BANDEJAS 40X92CM, modelo EP6BR, marca PANDIN.	Atende
Chapa das prateleiras nº 22 ou superior	Chapa das prateleiras: nº26	Não atende
Colunas em chapa nº 16	Chapa das colunas: Nº24	Não atende
Dimensões 1980x920x400 mm	Dimensões: 200x920x400mm	Atende
Com montagem inclusa	Com montagem inclusa	Atende

Resultado da Análise Técnica:

A empresa ofertou o produto modelo EP6BR, marca PANDIN. O orçamento do próprio fabricante acostado à proposta não revela que o produto ofertado possui **colunas em chapa nº 16 e prateleiras em chapa nº 22. Porém em pesquisa realizada, constatou-se que o modelo EP6BR marca PANDIN, possui colunas em chapa nº 24 e prateleiras em chapa nº 26.**

RESULTADO FINAL: NÃO ATENDE - Fragilidade estrutural decorrente de chapas mais finas (nº24 e nº26 em vez de nº16 e nº22). Dessa forma, conclui-se que o equipamento ofertado não atende integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, em razão das inconformidades identificadas nesta análise. Assim, sugere-se que a Pregoeira notifique a licitante, informando os requisitos técnicos não atendidos, para que, caso entenda pertinente e observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021, apresente manifestação ou documentação que julgar cabível, antes da decisão quanto à aceitabilidade da proposta.

Análise de Exequibilidade e Preço

Não é possível realizar a análise de exequibilidade do preço ofertado, tendo em vista que o produto apresentado pela licitante não atende às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

A análise de exequibilidade pressupõe que a proposta corresponda ao objeto efetivamente pretendido pela Administração. No presente caso, considerando que o equipamento ofertado apresenta características incompatíveis com as dimensões mínimas exigidas, eventual análise do preço não permitiria aferir adequadamente a viabilidade econômica da proposta em relação ao objeto licitado.

Dessa forma, resta prejudicada a análise de exequibilidade do preço, em razão do não atendimento técnico do produto ofertado, devendo ser adotadas as providências cabíveis quanto à aceitabilidade da proposta.

CONCLUSÃO

Após a análise técnica das propostas e da documentação apresentada pelas duas licitantes convocadas, constatou-se que ambas ofertaram produtos que não atendem integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, conforme inconformidades detalhadas individualmente nesta análise.

Em razão do não atendimento aos requisitos técnicos do objeto, resta prejudicada a análise de exequibilidade dos preços ofertados, uma vez que a aferição da viabilidade econômica pressupõe, inicialmente, que o produto proposto esteja em conformidade com as especificações exigidas pela Administração.

Diante do exposto, esta análise técnica conclui pelo NÃO ATENDIMENTO das propostas das duas licitantes analisadas, recomendando-se à Pregoeira a adoção das providências cabíveis quanto à desclassificação das respectivas propostas e, observada a ordem de classificação do certame, a convocação das próximas licitantes remanescentes, sucessivamente, para apresentação e análise de suas propostas, até que seja identificada proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.



[assinatura eletrônica]

ANDRÉ GUSTAVO CRESPO DA SILVA LOPES

Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DEPSAN

PORTARIA SEASDH Nº 95, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GUSTAVO CRESPO DA SILVA LOPES, Diretor**, em 10/09/2026, às 10:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022774224** e o código CRC **889B5DB6**.